



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 089/2025-CSMP

SIGILOSOS

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 10.2023.00000057-4 instaurado pela Portaria n.º 0725/2023/PGJ, após autorização do c. Conselho Superior do Ministério Público por meio da Resolução n.º 019/2023-CSMP, com a finalidade de apurar descumprimento dos deveres funcionais apontado nos autos da Sindicância n.º 10.2022.00000059-2, previstos no art. 118, incisos I e XI, c/c art. 121, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, por parte do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. R. N.;

CONSIDERANDO o disposto no art. 176, inciso III da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 10.2023.00000057-4;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Especial do Procedimento Administrativo Disciplinar, às fls. 476/486, que, em síntese, propõe o arquivamento do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, com esteio no art. 166 da Lei Complementar n.º 011/1993, diante da impossibilidade de prosseguimento dos trabalhos sem risco de nulidade, e considerando, ainda, a iminência de prazos prescricionais;

CONSIDERANDO a sustentação oral feita em sessão pelo Dr. Daniel Cardoso Gerhard, OAB/AM A-1317, advogado do interessado, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a sigilosidade do referido Procedimento, tendo em vista o conteúdo da matéria em debate;

CONSIDERANDO o impedimento da Exma. Sra. Conselheira e Corregedora-Geral Procuradora de Justiça Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do colendo Conselho Superior do Ministério Público realizada em 15 de

dezembro de 2025,

RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0725/2023/PGJ, ante a conclusão pelo arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 10.2023.00000057-4, com esteio no art. 166 da Lei Complementar n.º 011/1993, diante da impossibilidade de prosseguimento dos trabalhos sem risco de nulidade, e considerando, ainda, a iminência de prazos prescricionais dos autos sob exame, instaurados em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. R. N.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 19/12/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 19/12/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 19/12/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 19/12/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 06/01/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 07/01/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2035262** e o código CRC **9E45B7F0**.